



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 60/2020

16.09.2020

EMENTA: Retoma as práticas desportivas no município, e dá outras providências;

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º: A retomada das práticas esportivas coletivas amadoras em espaços privados e das práticas esportivas individuais amadoras em estabelecimentos públicos, no âmbito municipal, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º As determinações de que tratam este Decreto se aplicam ao momento de pandemia e não anulam as normas sanitárias vigentes.

Art. 3º Ficam autorizadas as práticas esportivas coletivas em locais públicos e privados, sendo permitidas todas as modalidades com dinâmicas individuais e coletivas, de caráter amador, observadas as seguintes determinações:

I - disponibilizar álcool em gel 70% para a higienização das mãos na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, com maior fluxo de pessoas;

II - é recomendado o uso de máscara durante a prática esportiva, sendo de uso obrigatório para todos os funcionários do estabelecimento, equipe operacional e de limpeza;

III - cada praticante deve possuir seu próprio recipiente com água, de uso individual e/ou descartável, sendo vedado o uso de bebedouros com jato direcionado;

IV - é proibida a realização de atividades de confraternização concomitantes (antes e após) com as atividades esportivas, incluindo almoços, jantares festivos e roda de bebidas;

V - os jogos e outras atividades somente poderão envolver grupos e equipes do próprio município, ficando expressamente proibidos jogos intermunicipais;

VI - Todos os participantes deverão deixar o ambiente automaticamente logo após o término das partidas/jogos.

§1º Fica proibida a presença de torcida e/ou espectadores no local em que estiverem sendo realizados os jogos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 4º O disposto neste Decreto poderá ser revogado a qualquer momento, diante da evolução do quadro epidemiológico e seu impacto na rede de atenção à saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 16 de setembro de 2020.


Jair Stange
PREFEITO MUNICIPAL